



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Dá nova redação ao Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 135/10 de 22 de dezembro de 2010 e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 135/10, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal local autorizado a permutar o lote urbano de propriedade da municipalidade, situado à Rua João Marcolino Nogueira, Setor 36-24-01, Matrícula n.º 5.456, Taquarituba, SP, numa área de 257,62 m<sup>2</sup>, com o Lote 20, Quadra 20, Loteamento “Parque São Roque”, desta cidade e comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, matrícula n.º 5.862, com a área superficial de 250 m<sup>2</sup>, setor 36-20-20, medindo 10,00 m de frente para a Rua Aparício Custódio de Camargo; 25,00 m à direita, confrontando com o lote 21; 25,00 m à esquerda, confrontando com o lote 19 e 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote 26 em nome dos herdeiros de Vera Lucia Soares Pedrosa.”*

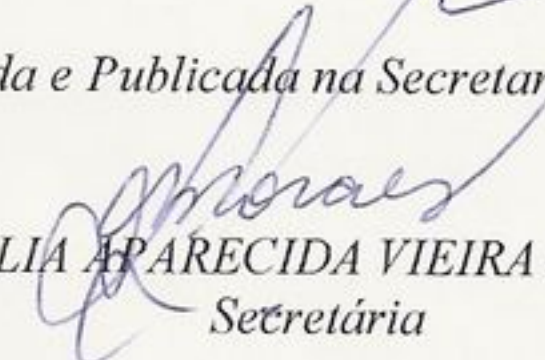
**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 14 de novembro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
Nº 298 de 16 | 11 | 11

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA****SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TAQUARITUBA**  
**DECRETO N.º 193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 164, de 26 de setembro de 2011.

**ASSISTENTE SOCIAL:**

**VIVIAN OLIVEIRA SANTOS** – RG. 45.590.361-X – Classificação: 8.º lugar.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 11 de novembro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**

Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**Expediente:**

**Associação Paulista de Municípios – APM**

**Diretoria Administrativa**

**Presidente:** Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertogiã (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Iru (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadáí - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

**Secretário Geral:** Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

**Tesoureiro Geral:** Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
**Código Identificador:99E7EE15**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TAQUARITUBA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE****CONVITE**

*A Coordenadoria Municipal da Saúde de Taquarituba, convida Vossa Senhoria para participar da 3.ª Audiência Pública do Setor Saúde referente ao 3.º trimestre de 2011, que se realizará no dia 18 de novembro de 2011 p.f., às 14h30min no Plenário da Câmara Municipal de Taquarituba/SP., situada à Rua Joel Gomes, n.º 09, Bairro Novo Centro - Taquarituba/SP.*

*Sua presença é muito importante.*

*Taquarituba, 10 de novembro de 2011*

**EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA**

Coordenadora Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
**Código Identificador:2B52EA11**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TAQUARITUBA**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE**  
**2011.**

*Dá nova redação ao Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 135/10 de 22 de dezembro de 2010 e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 135/10, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal local autorizado a permutar o lote urbano de propriedade da municipalidade, situado à Rua João Marcolino Nogueira, Setor 36-24-01, Matrícula n.º 5.456, Taquarituba, SP, numa área de 257,62 m², com o Lote 20, Quadra 20, Loteamento “Parque São Roque”, desta cidade e comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, matrícula n.º 5.862, com a área superficial de 250 m², setor 36-20-20, medindo 10,00 m de frente para a Rua Aparício Custódio de Camargo; 25,00 m à direita, confrontando com o lote 21; 25,00 m à esquerda, confrontando com o lote 19 e 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote 26 em nome dos herdeiros de Vera Lucia Soares Pedroso.”*

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 14 de novembro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**

Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Publicado por:  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
Código Identificador:00515B08

**A Publicação eletrônica no  
Diário Oficial dos Municípios  
do Estado de São Paulo  
possui a mesma validade legal  
das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999  
E-mail: [diariooficial@apaulista.org.br](mailto:diariooficial@apaulista.org.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/apm](http://www.diariomunicipal.com.br/apm)

**A Publicação eletrônica no  
Diário Oficial dos Municípios  
do Estado de São Paulo  
possui a mesma validade legal  
das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999  
E-mail: [diariooficial@apaulista.org.br](mailto:diariooficial@apaulista.org.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/apm](http://www.diariomunicipal.com.br/apm)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Autoriza a permuta de Lotes Urbanos e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica, o Poder Executivo Municipal local autorizado a permutar o lote urbano de propriedade da municipalidade, com direitos possessórios, situado à Rua João Marcolino Nogueira, Setor 36-24-01, Matrícula n.º 5.456, Taquarituba, SP, numa área de 257,62 m<sup>2</sup>, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei, com o Lote 20, Quadra 20, Loteamento "Parque São Roque", desta cidade e comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, matrícula n.º 5.862, com a área superficial de 250 m<sup>2</sup>, setor 36-20-20, medindo 10,00 m de frente para a Rua Aparício Custódio de Camargo; 25,00 m à direita, confrontando com o lote 21; 25,00 m à esquerda, confrontando com o lote 19 e 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote 26 em nome dos herdeiros de Vera Lucia Soares Pedroso.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 22 de dezembro de 2010.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 - Tel. Fax: (014) 5762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
Nº 87 de 23/12/10